



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E FAUNA - GEBIO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE PASSERIFORMES SILVESTRES
NATIVOS 2025

CALENDÁRIO DE TORNEIOS A.C.P.G. - 2025 VERSÃO II

1. FAVORECIDO:

- 1.1. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE GOIÂNIA
- 1.2. CNPJ: 23.368.520/0001-57
- 1.3. Processo SEMAD/GO: SGA: 9117/2016 e Processo SEI: 20200017012659.

2. PERÍODO DE VALIDADE:

09/02/2025 à 28/12/2025.

3. ESPÉCIES AUTORIZADAS:

Nome Popular	Nome científico
Curió	<i>Sporophila angolensis</i>
Bicudo -verdadeiro	<i>Sporophila maximilliani</i>
Coleiro	<i>Sporophila caerulescens</i>

4. OBJETO:

- 4.1. Torneios de Canto e Fibra.
- 4.2. Fica autorizada a realização de Torneios de Canto e Fibra dentro dos parâmetros e regras já estabelecidas, baseado em normas municipais, estaduais e federais cabíveis, onde a Federação e seu Presidente, junto às Associações e seus Presidentes, equipes/diretorias e ainda todos os Associados/participantes, são responsáveis pela ordem e realização dos eventos de forma legal e organizada.
- 4.3. Fica autorizado o Calendário Anual 2025 apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE GOIÂNIA, CNPJ 23.368.520/0001-57, com validade até 28/12/2025 vinculado ao contrato de Veterinário R.T., conforme descrito abaixo:

Endereço/Local:	Cidade:	Horário Evento:	Data:	Tipo de Torneio:
Rodovia GO-070 OS/N, KM1- Chácara 506 - Chácaras de Recreio São Joaquim.	Goiânia	08:00 às 13:30 horas	09/02/2025	Canto e Fibra

[illegible]

Rodovia GO-070 OS/N, KM 1- Chácara 506 - Chácaras de Recreio São Joaquim.	Goiânia	08:00 às 13:00 horas	14/12/2025	Canto e Fibra
Rodovia GO-070 OS/N, KM 1- Chácara 506 - Chácaras de Recreio São Joaquim.	Goiânia	08:00 às 13:00 horas	21/12/2025	Canto e Fibra
Rodovia GO-070 OS/N, KM 1- Chácara 506 - Chácaras de Recreio São Joaquim.	Goiânia	08:00 às 13:00 horas	28/12/2025	Canto e Fibra

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES:

Informações Complementares:

1. Para fins de fiscalização é obrigatória a apresentação desta Autorização, durante os eventos descritos acima;
2. Em caso de modificação no presente documento, a SEMAD deverá ser comunicada oficialmente com antecedência de 60 dias antes da realização do primeiro evento;
3. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pela SEMAD, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento (Art. 50, § 1º, IN 10/2011).
4. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada e autorização para participação no evento.
5. Os organizadores dos torneios e exposições, bem como todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes devem zelar para que estes eventos se realizem em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando constatadas irregularidades.
6. Os organizadores e participantes dos eventos devem procurar a AGRODEFESA para emissão de GTA e verificar as adequações às exigências da PORTARIA NÚMERO 293, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
7. A autorização emitida pela SEMAD não exime os organizadores ou participantes de atenderem as exigências de outros órgãos competentes.
8. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO EXIME OU SUBSTITUI QUAISQUER DOCUMENTOS, NORMAS E EXIGÊNCIAS EMITIDAS OU EXIGIDAS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS E DE CONTROLE COMPETENTES.
9. É de responsabilidade do participante do evento se precaver de que o mesmo está sendo realizado em conformidade à legislação e por entidade devidamente registrada;
10. Deverão os eventos seguir o disposto na Instrução Normativa IBAMA número 10, de 20 de setembro de 2011 e Instrução Normativa 13/2023-SEMAD.
11. O participante deve se atentar às normas de cada entidade ambiental onde ocorrerá o evento e se o mesmo está adequadamente autorizado;
12. Conforme Portaria PORTARIA NÚMERO 293, DE 20 DE JUNHO DE 2024- AGRODEFESA, este documento não autoriza a participação em eventos nas seguintes cidades: Alexânia, Bela Vista de Goiás, Buriti Alegre, Formosa, Goiânia, Inhumas, Ipameri, Itaberaí, Jataí, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mineiros, Nerópolis, Paraúna, Pires do Rio, Rio Verde, São João D'Aliação.
13. As entidades organizadoras dos torneios serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente quando tiverem concorrido, por ação ou omissão, para a ocorrência de irregularidades listadas no *caput* IBAMA nº 10, de 20 de Setembro de 2011.

6. LOCAL E DATA:

Goiânia, 04 de Fevereiro de 2025.

7. AUTORIDADE EMISSORA:

Servidor responsável pela análise:
Tiago H Machado de Aquino

(assinado digitalmente)

Analista/Fiscal Ambiental.

Max Vinícius de Paula Abreu

(assinado digitalmente)

Gerente de Conservação, Biodiversidade e Fauna.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO**, Analista Ambiental, em 04/02/2025, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAX VINICIUS DE PAULA ABREU**, GERENTE, em 04/02/2025, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70245020** e o código CRC **6FA0F015**.



Referência: Processo nº 202000017012659

GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E FAUNA
GEBIO - SEMAD/GO.



SEI 70245020